



EDITAL

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 003, de 05 de Junho de 2020, publicada no dia 09 de Junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.19.00.4718/2020 – SEMUS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	
<b>Objeto:</b> Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 28/01/2021 às 23:59 hrs para o endereço <a href="mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br">atendimento@imperatriz.ma.gov.br</a>	
<b>Impugnações:</b> Até 28/01/2021 às 23:59 hrs para o endereço <a href="mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br">atendimento@imperatriz.ma.gov.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 03/02/2021 às 10:00 hrs	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> COMPRASNET	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>UASG:</b> 453204	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> e <a href="http://imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/">imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/</a>	
<b>VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<b>Valor: R\$ 15.205.225,34 (quinze milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /



ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.(Art. 26 do Decreto 10.024/2019)	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Pregoeira: Daiane Pereira Gomes	e-mail: <a href="mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br">atendimento@imperatriz.ma.gov.br</a>
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência

### 1.SUPORTE LEGAL

- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Decreto Municipal nº 22/2007;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Complementar nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015;
- Lei n.º 8.666/93; e
- Decreto Federal nº 10.024/2019

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

#### 5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

R



**5.8** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.9** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.10** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata, dissolvidas ou liquidadas;

**5.11** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.12** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.14** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto



ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

**6.2** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**6.3** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.4** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**6.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.7** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.8** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.9** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

**6.10** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**6.11** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.11.1** Valor unitário e total do item;

**6.11.2** Marca;

**6.11.3** Fabricante;

**6.11.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

**6.11.5** Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à empresa participante do certame. Estas

P



informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

**6.12** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.13** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.14** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**6.15** As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital;

**6.16** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**6.17** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

**6.18** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**6.19** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;

**6.20** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

**6.21** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10024/2019):



### 7.1 Modo de Disputa Aberto:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

### 7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

### 7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;



## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

**8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**8.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**8.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão, será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

**8.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**8.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

**8.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**8.6.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**8.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**8.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

**8.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**8.10.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



**8.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**8.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.14** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.15** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.18** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.19** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.20** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

P



**8.22** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.23** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**8.24** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.24.1** No país;

**8.24.2** Por empresas brasileiras;

**8.24.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.24.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.25** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

**8.26** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.28** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9.DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



**9.4** Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.2** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO



**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

**10.1.1** SICAF;

**10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**10.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.2.10** interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

R



**10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.4** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

**10.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.6** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**10.7 Habilitação jurídica:**

**10.7.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.7.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.7.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.7.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.7.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.7.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**10.7.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.7.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.7.10** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**10.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.8.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.8.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.8.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.8.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.8.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

P



**10.8.7** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.8.8** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.8.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

**10.9.1.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

**10.9.1.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.9.1.3** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.9.1.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.9.1.5** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.9.1.6** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **10.10 Qualificação Técnica**

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**10.10.1** Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado(inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

**10.10.1.1** Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

**10.10.1.2** Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

**10.10.1.3** Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

**10.10.1.4** **Descrição do material fornecido/serviço prestado;**

**10.10.1.5** Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

**10.10.2** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.10.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.10.4** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

P



- 10.10.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições
- 10.10.7** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 10.10.8** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10.9** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.10.10** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.10.11** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.10.12** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.10.13** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.10.14** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.10.15** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

R



## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019).

**11.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.1.3** Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

**11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Q



**12.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DO REGISTRO DE PREÇO**

R



- 15.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.
- 15.2** A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.
- 15.3** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.
- 15.4** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.
- 15.5** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.
- 15.6** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 15.7** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.8** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.9** A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.
- 15.10** Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

Q



## 16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

**16.1 Órgãos Participantes** - Integram a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**16.2 Órgãos não participantes** - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

## 17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

**17.2** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**17.4** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

**17.5** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## 18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

**18.1** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**18.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**18.1.2** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**18.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**18.1.4** Tiver presentes razões de interesse público.

R



**18.1.5** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

**18.1.6** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao órgão Gerenciador:

**19.1** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

**19.2** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**19.3** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**19.4** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**19.5** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**19.6** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**19.7** Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

**19.8** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

**19.9** Compete aos órgãos interessados e não participantes:

**19.10** Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

**19.11** Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

## **20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**20.1** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.



20.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

## 21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

21.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e \_\_\_\_\_, para atender à convocação prevista no item anterior.

21.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

21.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

## 22 DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 O futuro contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

## 23 DO REAJUSTE

23.1 Os valores estipulados no termo serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

23.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.



## 24 EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26 DO PAGAMENTO

26.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 27 DAS SANÇÕES

27.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 27.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 27.1.2 Apresentar documento falso;
- 27.1.3 Fizer declaração falsa;
- 27.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 27.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 27.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 27.1.7 Não mantiver a proposta.

27.2 Para os fins da Subcondição 27.1, reputar-se-ão inidônes atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

## 28 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

28.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



28.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

28.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

## 29 DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 A rescisão do contrato poderá ser:

29.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA; ou Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.3.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

29.3.5 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

29.3.6 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

R



29.3.7 A não liberação, por parte da SECRETARIA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

29.3.8 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.
- d) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

### 30 DO FORO

30.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 31 DOS ANEXOS

Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b) Anexo II- Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f) Anexo VI – Ata de Registro de Preços

### 32 DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão**, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

32.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

32.1.2 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

32.2 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a

R



inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do **§ 3º art. 43, da Lei 8.666/93.**

**32.3** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**31.3.1** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**32.4** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**32.5** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**32.6** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**32.7** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**32.8** Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

**32.9** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**32.10** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**32.10.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**32.10.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**32.10.3** Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, 14 de janeiro de 2021.

*Daiane Pereira Gomes*

**Daiane Pereira Gomes**

**Pregoeira**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

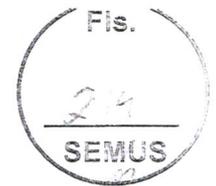
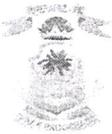
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e \_\_\_\_\_ e, os preços infra discriminados, para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, objeto do **Pregão Eletrônico nº 053/2020-CPL**:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

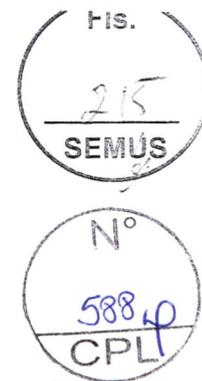
- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição eventual e futura de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição dos produtos faz-se necessária para atender a demanda da SEMUS e suas coordenações conforme segue:
- 2.2. Aquisição dos alimentos se justifica pela grande importância e necessidades desses gêneros, as refeições preparadas são imprescindíveis para a manutenção, bem como recuperação e tratamento dos pacientes atendidos em Imperatriz.
- 2.3. A divisão dos alimentos foi por 1 (um) lote visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos alimentos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.
- 2.4. Ademais, tendo em vista a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 2.5. Os alimentos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.
- 2.6. Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 2.7. Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007; no Decreto Municipal nº 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.



#### 4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

##### 4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

##### 4.2. Tipo de Licitação

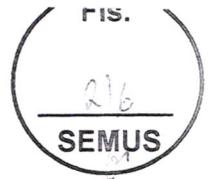
4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 5.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 5.2. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei n.º 123/2006, que estabelece exclusividade participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.4. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via ou mais, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- 6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.



- 6.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos alimentos cotados, citando marca, na língua portuguesa, sem referência às expressões “similar” ou “compatível”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.
- 6.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
- 6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 6.7. O orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no item 11 deste Termo de Referência.



## 7. DA HABILITAÇÃO

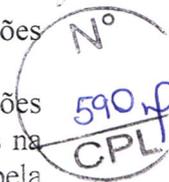
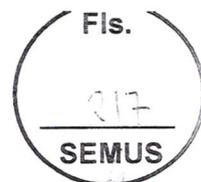
- 7.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:
  - 7.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Termo de Referência, a:
  - 8.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
  - 8.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
  - 8.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os alimentos, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.
  - 8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
  - 8.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
  - 8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou



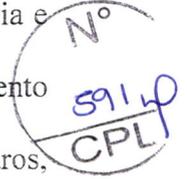
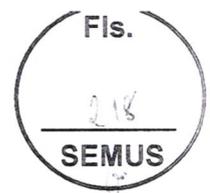
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS**



- culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
  - 8.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
    - 8.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
  - 8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
  - 8.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e às normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
  - 8.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
  - 8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de alimentos empregados;
    - 8.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
  - 8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
    - 8.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
  - 8.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
    - 8.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
  - 8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS**



- 8.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 8.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 8.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 8.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 8.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 8.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 8.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 8.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos alimentos.
- 8.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 8.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 8.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 8.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 8.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 8.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 8.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS**



Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos alimentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

8.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

8.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

8.38. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do estabelecimento e do veículo que ira transportar os alimentos.



**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Efetuar o pagamento na forma do item **11** deste Termo, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

9.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **15** deste Termo de Referência.

9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – deste Termo de Referência.

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.

9.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

9.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

9.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

9.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

9.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.



- 9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 9.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 9.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 9.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 9.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.



## 10. DA VIGENCIA E LOCAL DE ENTREGA.

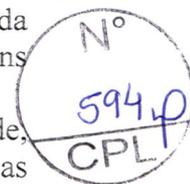
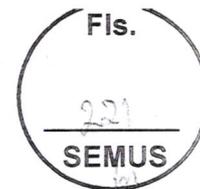
- 10.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 10.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 10.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 10.5. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

## 11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

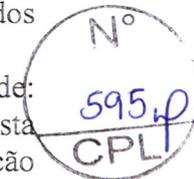
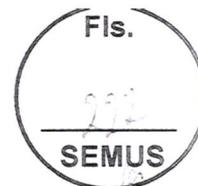
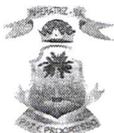
- 11.1. O valor estimado da aquisição dos alimentos estipulado em **R\$ 7.435.702,12 (Sete Milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e dois reais e doze centavos)**, conforme pesquisa efetuada no mercado, a correr por conta dos recursos.
- 11.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;
- 11.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 11.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 11.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos alimentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
  - 11.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
  - 11.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
  - 11.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
  - 11.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
  - 11.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
    - 11.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
  - 11.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
  - 11.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
  - 11.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
  - 11.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
  - 11.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos



moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

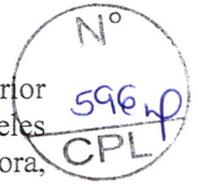
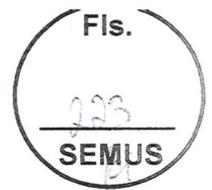
- 11.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 11.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 11.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 11.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 11.21. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

## 12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 12.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

## 13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 13.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições* deste Termo de Referência.
- 13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 13.5. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



#### 14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos alimentos com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos alimentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelos servidores determinados no ato da contratação que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### 16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.1.2. **Multas:**



- 16.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos alimentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 16.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 16.1.2.3. **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 16.1.2.4. **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 16.1.2.5. **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 16.1.2.6. **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- 16.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 17.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 17.5. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.
- 17.6. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou
- 17.7. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.8. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:



- 17.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 17.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 17.11. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 17.12. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 17.13. Devolução de garantia;
- 17.14. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 17.15. Pagamento do custo da desmobilização.
- 17.16. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.17. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 18. DA ANTICORRUPÇÃO**
- 18.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 18.2. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 18.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- 18.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 18.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**19. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**



- 19.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
- 19.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A Senhora Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei n.º 8.666/93).
- 20.2 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos n.º 1657, – Juçara – Imperatriz – MA. Processo n.º 02.19.00.4718/2020 – SEMUS.

Imperatriz -MA, 28 de outubro de 2020.

### DESPACHO:

AUTORIZO NA FORMA DA LEI  
Imperatriz – MA, 29/10/20

MARIANA JALES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde

Giovanni Oliveira Nogueira  
Licitação / SEMUS  
Mat. 51.081-5



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



Nº  
600/0  
CPLI

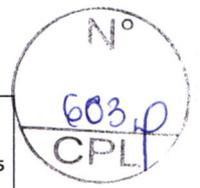
ANEXO I - Aquisição de generos alimenticios Secretária Municipal de Saude de Imperatriz.

ITEM	CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	APRES.	SEDES	SEMUS	QNT TOTAL	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	819	819	R\$ 8,23	R\$ 6.740,37
2	464375	Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	1.214	1.214	2428	R\$ 3,90	R\$ 9.469,20
3	463746	Legume in natura, tipo: abóbora moranga DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.292	2.292	4584	R\$ 4,34	R\$ 19.894,56
4	463751	Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço , menina PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1.630	1.630	3260	R\$ 4,93	R\$ 16.071,80
5	463830	Verdura in natura, tipo: alface americana DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	7.106	7.106	14212	R\$ 4,78	R\$ 67.933,36
6	463831	Verdura in natura, tipo: alface americana DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	2.368	2.368	4.736	R\$ 4,78	R\$ 22.638,08
7	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1.000	711	1711	R\$ 26,68	R\$ 45.649,48
8	464381	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	8.294	8.294	16588	R\$ 3,49	R\$ 57.892,12
9	463754	Legume in natura, tipo: batata inglesa , NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	3.160	3.160	6320	R\$ 3,95	R\$ 24.964,00
10	463754	Legume in natura, tipo: batata inglesa , NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILOGRAMA	9.480	9.480	18960	R\$ 3,76	R\$ 71.289,60
11	463767	Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.196	1.196	2392	R\$ 4,28	R\$ 10.237,76
12	463781	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	8.554	8.554	17108	R\$ 3,76	R\$ 64.326,08
13	463770	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILOGRAMA	7.853	7.853	15706	R\$ 5,56	R\$ 87.325,36
14	463770	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	2.617	2.617	5.234	R\$ 5,56	R\$ 29.101,04

Nº  
601,4  
CPLI

15	463884	<b>Condimento, tipo: cebolinha, coentro e salsa apresentação: natural;</b> DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	13.050	13.050	26100	R\$ 1,47	R\$ 38.367,00
16	463778	<b>Legume in natura, tipo: chuchu verde</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	5.000	8.302	13302	R\$ 5,92	R\$ 78.747,84
17	463822	<b>Verdura in natura, tipo: couve</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 5 FOLHAS GRANDES	6.000	5.336	11336	R\$ 4,62	R\$ 52.372,32
18	464556	<b>Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	848	848	1696	R\$ 22,74	R\$ 38.567,04
19	463904	<b>Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.</b> PACOTE DE 10g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 10g	200	162	362	R\$ 3,01	R\$ 1.089,62
20	463900	<b>Condimento, tipo: gengibre, apresentação: natural</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	50	50	100	R\$ 24,51	R\$ 2.451,00
21	464392	<b>Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural - 1ª</b> QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	631	631	R\$ 7,70	R\$ 4.858,70
22	464393	<b>Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	5.000	3.234	8234	R\$ 3,05	R\$ 25.113,70
23	464398	<b>Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural</b> MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	459	459	918	R\$ 8,47	R\$ 7.775,46
24	464401	<b>Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILOGRAMA	3.715	3.715	7430	R\$ 10,18	R\$ 75.637,40
25	464401	<b>Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.238	1.238	2.476	R\$ 10,18	R\$ 25.205,68
26	463795	<b>Legume in natura, tipo: mandioca , aipim,</b> FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	3.000	2.132	5132	R\$ 3,85	R\$ 19.758,20
27	464404	<b>Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.788	2.788	5576	R\$ 5,48	R\$ 30.556,48
28	464410	<b>Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILOGRAMA	0	1.314	1314	R\$ 7,79	R\$ 10.236,06
29	464414	<b>Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	532	532	R\$ 8,71	R\$ 4.633,72
30	463791	<b>Legume in natura, tipo: maxixe.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	624	624	R\$ 18,47	R\$ 11.525,28
31	464418	<b>Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	4.352	4.352	8704	R\$ 1,91	R\$ 16.624,64
32	464422	<b>Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.342	2.342	4684	R\$ 5,57	R\$ 26.089,88
33	446619	<b>Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio</b> GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CARTELA COM 30 UND	1.000	823	1823	R\$ 15,29	R\$ 27.873,67
34	468533	<b>Legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1.161	1.161	2322	R\$ 3,49	R\$ 8.103,78
35	463923	<b>Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	140	140	280	R\$ 14,47	R\$ 4.051,60

36	463920	<b>Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído.</b> FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	50	32	82	R\$ 27,42	R\$ 2.248,44
37	468303	<b>Condimento, tipo: pimenta americana, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	2.376	2376	R\$ 10,78	R\$ 25.613,28
38	463921	<b>Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão.</b> FARDO COM 10 DE 100G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	31	31	62	R\$ 38,00	R\$ 2.356,00
39	463792	<b>Legume in natura, tipo: quiabo</b> ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	302	302	R\$ 20,16	R\$ 6.088,32
40	463839	<b>Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.784	2.784	5568	R\$ 4,18	R\$ 23.274,24
41	463930	<b>Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	0	84	84	R\$ 2,71	R\$ 227,64
42	463806	<b>Legume in natura, tipo: tomate salada</b> GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	4.000	3.810	7810	R\$ 6,41	R\$ 50.062,10
43	463814	<b>Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	0	160	160	R\$ 18,19	R\$ 2.910,40
44	463821	<b>Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá)</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	0	320	320	R\$ 3,42	R\$ 1.094,40
45	464468	<b>Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.690	4190	R\$ 7,47	R\$ 31.299,30
46	464493	<b>Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	508	3008	R\$ 14,56	R\$ 43.796,48
47	464484	<b>Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.858	4358	R\$ 8,58	R\$ 37.391,64
48	464485	<b>Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3 LITROS DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.708	4208	R\$ 9,75	R\$ 41.028,00
49	464511	<b>Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada</b> CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.550	4050	R\$ 7,62	R\$ 30.861,00
50	464488	<b>Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada</b> CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	598	3098	R\$ 13,18	R\$ 40.831,64
51	464514	<b>Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.570	4070	R\$ 8,60	R\$ 35.002,00
52	464475	<b>Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 4 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	0	815	815	R\$ 8,04	R\$ 6.552,60



53	464474	<b>Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.505	4005	R\$ 12,25	R\$ 49.061,25
54	447458	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: contrafilé (bisteca), apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	KILOGRAMA	1.575	1.014	2589	R\$ 31,80	R\$ 82.330,20
55	447458	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: contrafilé (bisteca), apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	525	336	861	R\$ 31,80	R\$ 27.379,80
56	447508	<b>Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	890	890	R\$ 24,33	R\$ 21.653,70
57	447401	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> ; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	EMBALAGEM DE 1kg	1.665	1.665	3330	R\$ 48,28	R\$ 160.772,40
58	447401	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> ; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	EMBALAGEM DE 1kg	4.995	4.995	9990	R\$ 48,28	R\$ 482.317,20
59	447445	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a)</b> . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1.500	1.030	2530	R\$ 30,09	R\$ 76.127,70
60	447431	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a)</b> . EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	2.613	2.613	5226	R\$ 41,80	R\$ 218.446,80
61	447431	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a)</b> . EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KILOGRAMA	7.837	7.837	15674	R\$ 41,80	R\$ 655.173,20
62	447436	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a)</b> . EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. <b>COXÃO DURO MAGRO</b> DE 1ª CONGELADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 1kg	450	450	900	R\$ 23,15	R\$ 20.835,00

Nº  
604,0  
CPL

63	447433	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moida, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.728	1.728	3456	R\$ 42,33	R\$ 146.292,48
64	447433	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moida, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	KILOGRAMA	5.182	5.182	10364	R\$ 42,33	R\$ 438.708,12
65	447436	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: moida, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 1kg	0	270	270	R\$ 33,70	R\$ 9.099,00
66	447736	<b>Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	EMBALAGEM DE 1kg	1.103	1.103	2206	R\$ 50,81	R\$ 112.086,86
67	447736	<b>Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	EMBALAGEM DE 1kg	3.307	3.307	6614	R\$ 50,81	R\$ 336.057,34
68	447734	<b>Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)</b> COM PRAZO DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	300	250	550	R\$ 48,56	R\$ 26.708,00
69	447636	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso</b> CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	4.138	4.138	8276	R\$ 10,81	R\$ 89.463,56
70	447636	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso</b> CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KILOGRAMA	12.412	12.412	24824	R\$ 10,81	R\$ 268.347,44
71	447414	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a),</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.843	2.843	5686	R\$ 20,62	R\$ 117.245,32
72	447414	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a),</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	947	947	1.894	R\$ 20,62	R\$ 39.054,28

Nº  
605/P  
CPL

73	447487	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a).</b> CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	520	520	1040	R\$ 19,69	R\$ 20.477,60
74	447588	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)</b> SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20kg	241	241	482	R\$ 235,09	R\$ 113.313,38
75	447589	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)</b> SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 20kg	80	80	160	R\$ 235,09	R\$ 37.614,40
76	447702	<b>Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a);</b> PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 5kg	1.125	212	1337	R\$ 114,41	R\$ 152.966,17
77	447703	<b>Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a);</b> PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	PACOTE COM 5kg	375	70	445	R\$ 114,41	R\$ 50.912,45
78	451938	<b>Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a);</b> PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 5kg	428	428	856	R\$ 89,00	R\$ 76.184,00
79	451939	<b>Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a);</b> PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	PACOTE COM 5kg	142	142	284	R\$ 89,00	R\$ 25.276,00
80	447596	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso,</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	PACOTE DE 2kg	3.858	3.858	7716	R\$ 21,57	R\$ 166.434,12
81	447596	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso,</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PACOTE DE 2kg	11.572	11.572	23144	R\$ 21,57	R\$ 499.216,08
82	448895	<b>Peixe in natura, variedade: pescada branca, tipo corte: posta, apresentação: com pele, estado de conservação: congelado(a).</b> PACOTE DE 2KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 2kg	600	600	1200	R\$ 30,06	R\$ 36.072,00
83	447771	<b>Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).</b> PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	215	215	430	R\$ 27,41	R\$ 11.786,30
84	447773	<b>Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a),</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	135	135	270	R\$ 41,01	R\$ 11.072,70
85	446636	<b>Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado,</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	255	255	510	R\$ 30,85	R\$ 15.733,50

86	446633	<b>Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	122	122	244	R\$ 34,20	R\$ 8.344,80
87	447495	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: rabo, apresentação: cortada, estado de conservação: congelado(a),</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	650	650	R\$ 31,53	R\$ 20.494,50
88	447720	<b>Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)</b> COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 5kg	54	54	108	R\$ 60,81	R\$ 6.567,48
89	463857	<b>Condimento, tipo: açafraão, apresentação: pó</b> DE 1ª QUALIDADE. FARDO DE 1kg CONTENDO 10 EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 10 UND	0	52	52	R\$ 27,00	R\$ 1.404,00
90	463556	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas,</b> APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FARDO COM 10 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 10 UND	197	312	509	R\$ 87,86	R\$ 44.720,74
91	463556	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas,</b> APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g à 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 30 LATAS (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 30 LATAS X DE 400 ATÉ 500g	200	200	400	R\$ 208,65	R\$ 83.460,00
92	463557	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas,</b> APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g à 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 30 LATAS (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 30 LATAS X DE 400 ATÉ 500g	67	67	134	R\$ 208,65	R\$ 27.959,10
93	463988	<b>Açúcar, tipo: cristal</b> FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	318	318	636	R\$ 92,76	R\$ 58.995,36
94	463988	<b>Açúcar, tipo: cristal</b> FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	953	953	1906	R\$ 92,76	R\$ 176.800,56
95	236197	<b>Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético</b> 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML	53	53	106	R\$ 112,06	R\$ 11.878,36
96	338857	<b>Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: papel resistente, tipo: flocão, cor: branca</b> A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	1.525	1.525	3050	R\$ 7,79	R\$ 23.759,50
97	459017	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico</b> A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	1.722	1.722	3444	R\$ 8,85	R\$ 30.479,40

Nº  
6070  
CPL

98	310412	<b>Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó, sabor baunilha</b> A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPÓSITO. CAIXA COM 48 UND. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G CADA	0	123	123	R\$ 511,15	R\$ 62.871,45
99	310412	<b>Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó, sabor baunilha</b> A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPÓSITO. CAIXA COM 48 UND.	CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G CADA	48	371	419	R\$ 511,15	R\$ 214.171,85
100	462662	<b>Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: ameixa,</b> LATA COM 400g DRENADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	631	631	1262	R\$ 12,07	R\$ 15.232,34
101	467050	<b>Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN.</b> CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 500g	2.406	2.406	4812	R\$ 7,06	R\$ 33.972,72
102	458904	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1</b> FARDO COM 06 PCT X 05KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 06 PCT X 05kg	750	268	1018	R\$ 194,64	R\$ 198.143,52
103	458904	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1</b> FARDO COM 06 PCT X 05KG	FARDO COM 06 PCT X 05kg	2.250	803	3053	R\$ 194,64	R\$ 594.235,92
104	460501	<b>Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.</b> CAIXA COM 250G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 250g	2.752	2.752	5504	R\$ 5,95	R\$ 32.748,80
105	463697	<b>Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, 1ª</b> Prensagem a frio com acidez máxima de 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 500ml	325	325	650	R\$ 33,96	R\$ 22.074,00
106	459636	<b>Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço</b> EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g e NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 520g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 520g	564	564	1128	R\$ 13,70	R\$ 15.453,60
107	463707	<b>Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 140g	0	2.190	2190	R\$ 7,80	R\$ 17.082,00
108	456469	<b>Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans,</b> CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 UND	405	405	810	R\$ 99,12	R\$ 80.287,20
109	232236	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.</b> APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTÉINA/30g. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	521	521	1042	R\$ 98,20	R\$ 102.324,40
110	232237	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.</b> APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTÉINA/30g. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	173	173	346	R\$ 98,20	R\$ 33.977,20
111	401144	<b>Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico</b> SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	426	426	852	R\$ 84,66	R\$ 72.130,32

112	255973	Biscoito, apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 45 PACOTES DE 141G A 156G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 45 PCT	172	172	344	R\$ 194,76	R\$ 66.997,44
113	255974	Biscoito, apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 45 PACOTES DE 141G A 156G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 45 PCT	57	57	114	R\$ 194,76	R\$ 22.202,64
114	456468	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	518	399	917	R\$ 80,86	R\$ 74.148,62
115	456469	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	172	132	304	R\$ 80,86	R\$ 24.581,44
116	463583	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.II)	PACOTE COM 250g	9.440	9.440	18880	R\$ 4,74	R\$ 89.491,20
117	463583	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE COM 250g	28.318	28.318	56636	R\$ 4,74	R\$ 268.454,64
118	339479	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SISTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE de 1kg	38	38	76	R\$ 11,33	R\$ 861,08
119	7854	Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 UND	125	38	163	R\$ 16,03	R\$ 2.612,89
120	339478	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1 KG	38	38	76	R\$ 11,42	R\$ 867,92
121	7854	Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 UND	125	38	163	R\$ 15,91	R\$ 2.593,33
122	242775	Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	61	61	R\$ 90,00	R\$ 5.490,00
123	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó; FRASCO COM 50 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO	0	413	413	R\$ 7,18	R\$ 2.965,34
124	459663	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FRASCO DE 190 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	271	271	542	R\$ 3,35	R\$ 1.815,70
125	427816	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 100g	1.200	1.200	2400	R\$ 3,55	R\$ 8.520,00

126	463937	<b>Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, PACOTE COM 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	fardo com 10 UND DE 100g	327	327	654	R\$	7,58	R\$	4.957,32
127	463891	<b>Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 1 kg	0	32	32	R\$	13,00	R\$	416,00
128	397628	<b>Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	GARRAFA COM 500 ML	1.539	1.539	3078	R\$	3,01	R\$	9.264,78
129	397629	<b>Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses. A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	GARRAFA COM 500 ML	3.038	3.038	6076	R\$	5,24	R\$	31.838,24
130	466074	<b>Chantilly, ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo validade: 12 mês, tipo embalagem: tetra pak. CAIXA COM 1LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	UNIDADE	0	20	20	R\$	16,30	R\$	326,00
131	446534	<b>Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA COM 300g	1.912	1.912	3824	R\$	7,52	R\$	28.756,48
132	463895	<b>Condimento, tipo: erva doce, apresentação: folha, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	0	76	76	R\$	36,04	R\$	2.739,04
133	462823	<b>Legume em conserva, tipo: ervilha. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA COM 280g	2.500	1.189	3689	R\$	15,96	R\$	58.876,44
134	296946	<b>Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA COM 300g	0	130	130	R\$	22,98	R\$	2.987,40
135	459670	<b>Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA COM 290g	6.821	6.821	13642	R\$	4,83	R\$	65.890,86
136	459671	<b>Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	LATA COM 290g	2.273	2.273	4.546	R\$	4,83	R\$	21.957,18
137	433827	<b>Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	228	228	456	R\$	56,50	R\$	25.764,00
138	470688	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	81	81	162	R\$	72,12	R\$	11.683,44
139	458920	<b>Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 10 UND	143	143	286	R\$	48,75	R\$	13.942,50
140	459017	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fiocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	284	284	568	R\$	40,41	R\$	22.952,88

141	460265	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE de 1kg	507	507	1014	R\$ 5,64	R\$ 5.718,96
142	465332	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	365	365	730	R\$ 5,61	R\$ 4.095,30
143	459078	Amido, base: de batata, grupo: fécula, EMBALAGEM COM 200G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	500	329	829	R\$ 15,95	R\$ 13.222,55
144	465695	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 UNIDADES	240	240	480	R\$ 153,39	R\$ 73.627,20
145	465696	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 30 UNIDADES	80	80	160	R\$ 153,39	R\$ 24.542,40
146	464553	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 und x 1kg	120	120	240	R\$ 269,80	R\$ 64.752,00
147	464563	Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	120	120	240	R\$ 269,12	R\$ 64.588,80
148	464568	Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	65	65	130	R\$ 292,83	R\$ 38.067,90
149	464552	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 pct x 1kg	80	80	160	R\$ 309,94	R\$ 49.590,40
150	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	183	183	366	R\$ 12,50	R\$ 4.575,00
151	459586	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 100g	187	187	374	R\$ 3,51	R\$ 1.312,74
152	462722	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes INCOLOR. PACOTE DE 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	440	440	880	R\$ 7,79	R\$ 6.855,20
153	462712	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: laranja, origem: animal CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	680	680	1360	R\$ 6,81	R\$ 9.261,60
154	462717	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal CAIXA COM 85G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	864	864	1728	R\$ 6,75	R\$ 11.664,00

Nº  
611,9  
CPL

155	462727	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal</b> CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	684	684	1368	R\$ 6,74	R\$ 9.220,32
156	217777	<b>Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos</b> SACO DE 1KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SACO	2.170	2.170	4340	R\$ 2,49	R\$ 10.806,60
157	446707	<b>logurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	1.286	1.286	2572	R\$ 2,04	R\$ 5.246,88
158	464014	<b>Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura</b> , APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 395g	1.286	1.286	2572	R\$ 7,97	R\$ 20.498,84
159	446021	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo</b> ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA DE 300 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 300g	264	264	528	R\$ 20,13	R\$ 10.628,64
160	459637	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo</b> APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 50 PCT x 200g	1.293	1.293	2586	R\$ 347,25	R\$ 897.988,50
161	459637	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo</b> APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	FARDO COM 50 PCT x 200g	3.878	3.878	7756	R\$ 347,25	R\$ 2.693.271,00
162	445995	<b>Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht</b> . PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 unidades	266	266	532	R\$ 137,83	R\$ 73.325,56
163	458955	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete</b> . EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PCT x 500g	597	597	1194	R\$ 61,09	R\$ 72.941,46
164	458998	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha</b> . EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 500g	137	137	274	R\$ 6,69	R\$ 1.833,06
165	458980	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso</b> . COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	181	181	362	R\$ 63,98	R\$ 23.160,76
166	326927	<b>Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário</b> UNIDADE DE 500g EM EMBALAGEM DE VIDRO ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 500g	478	478	956	R\$ 6,57	R\$ 6.280,92
167	463699	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal</b> . CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND x 500g	462	462	924	R\$ 70,66	R\$ 65.289,84
168	463700	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal</b> . CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 12 UND x 500g	154	154	308	R\$ 70,66	R\$ 21.763,28

Nº  
6124  
CPL

169	279242	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: natural, aplicação: bolo SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 400 a 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	870	870	1740	R\$	6,21	R\$	10.805,40
170	279262	"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), amarelo EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PCT X 500g	61	61	122	R\$	42,87	R\$	5.230,14
171	279262	"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), branco EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	111	111	222	R\$	73,63	R\$	16.345,86
172	462122	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	71	71	142	R\$	75,12	R\$	10.667,04
173	462824	Legume em conserva, tipo: milho verde PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 280g	7.140	1.956	9096	R\$	2,93	R\$	26.651,28
174	7854	Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM COM 5 cubos	65	65	130	R\$	1,76	R\$	228,80
175	7854	Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM COM 5 cubos	65	65	130	R\$	1,93	R\$	250,90
176	241553	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral 135ML OU 150ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	0	102	102	R\$	2,58	R\$	263,16
177	459655	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido CAIXA COM 12 X 900 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	49	49	98	R\$	105,37	R\$	10.326,26
178	459653	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO COM 500ml	543	543	1086	R\$	7,47	R\$	8.112,42
179	463692	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	297	228	525	R\$	134,78	R\$	70.759,50
180	463693	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	98	75	173	R\$	134,78	R\$	23.316,94
181	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 50g	326	326	652	R\$	3,25	R\$	2.119,00
182	459080	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1 PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 1kg	395	395	790	R\$	5,00	R\$	3.950,00
183	297483	Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 400g	624	624	1248	R\$	7,80	R\$	9.734,40

184	460241	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	327	327	654	R\$ 85,69	R\$ 56.041,26
185	245803	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten CAIXA PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	308	308	616	R\$ 84,88	R\$ 52.286,08
186	316056	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	340	340	680	R\$ 84,66	R\$ 57.568,80
187	461092	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 350 mg/g, aditivos: iodato de potássio e antiúmectante ferrocianeto. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	1.934	1.934	3868	R\$ 0,80	R\$ 3.094,40
188	449006	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 50 LATAS	200	61	261	R\$ 203,11	R\$ 53.011,71
189	334296	Suco, apresentação: caixa tetrapack, sabor: (a ser definido posteriormente), tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA 24 UND X 200ML	499	499	998	R\$ 33,66	R\$ 33.592,68
190	233873	Tempero, tipo: (completo com pimenta), apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	POTE COM 1kg	1.668	111	1779	R\$ 5,87	R\$ 10.442,73
191	233873	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 12	97	388	485	R\$ 159,59	R\$ 77.401,15
192	233873	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA COM 12	291	1.162	1453	R\$ 159,59	R\$ 231.884,27
193		VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND x 750ml	179	152	331	R\$ 35,38	R\$ 11.710,78
194	445485	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFÃO 20 L	625	625	1250	R\$ 50,61	R\$ 63.262,50
195	445486	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFÃO 20 L	208	208	416	R\$ 50,61	R\$ 21.053,76
196	445485	(RECARGA) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	GARRAFÃO 20 L	2.530	2.530	5060	R\$ 10,43	R\$ 52.775,80

Nº  
614  
CPL

197	445485	(RECARGA) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedencia e valiad e impressas na embalagens do produto.	UNIDADE	7.590	7.590	15180	R\$ 10,43	R\$ 158.327,40
198	445485	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, 48 COPOS DE 200ML (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA	916	916	1832	R\$ 35,72	R\$ 65.439,04
199	445485	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, 48 COPOS DE 200ML	CAIXA	2.748	2.748	5.496	R\$ 35,72	R\$ 196.317,12
200	447666	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	0	196	196	R\$ 37,28	R\$ 7.306,88
201	448897	Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). PACOTE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	0	760	760	R\$ 36,64	R\$ 27.846,40
202	447745	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2.500	145	2645	R\$ 17,44	R\$ 46.128,80
203	447737	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2.500	145	2645	R\$ 16,44	R\$ 43.483,80
204	447674	Carne salgada, tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2.500	105	2605	R\$ 18,05	R\$ 47.020,25
205	464617	Legume processado, tipo: ervilha manteiga, preparo: pré cozido, apresentação: congelado, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 2KG	0	33	33	R\$ 17,21	R\$ 567,93
206	459153	Farinha de rosca, base: de pão seco, apresentação: flocado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 500G	0	55	55	R\$ 6,66	R\$ 366,30
207	462729	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 1KG	0	308	308	R\$ 67,00	R\$ 20.636,00
208	446019	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	PACOTE 1KG	1.067	1.067	2134	R\$ 32,99	R\$ 70.400,66
209	446019	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	PACOTE 1KG	3.198	3.198	6.396	R\$ 32,99	R\$ 211.004,04
210	463700	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal, COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND X 500G	135	135	270	R\$ 101,98	R\$ 27.534,60
211	462824	Legume em conserva, tipo: milho verde. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 2KG	1.500	86	1586	R\$ 23,36	R\$ 37.048,96
212	407523	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	frasco 100 ml	440	440	880	R\$ 9,63	R\$ 8.474,40
213	464441	Fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural - deve ser firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	100	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
214	463818	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	0	150	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
215	464377	Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação: natural - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	1.000	1000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
216	464376	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	100	100	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
217	464455	Fruta, tipo: uva verde, apresentação: natural - deve ser firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	100	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00

Nº  
6154P  
CPLI

218	447375	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 380 G	400	400	800	R\$ 32,13	R\$ 25.704,00
219	459667	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO 190g	100	100	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
220	464428	Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devera estar verde nem totalme madura, de 1ª qualidade (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	100	100	R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
221	463829	Verdura in natura, tipo: repolho roxo - FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	400	400	800	R\$ 6,34	R\$ 5.072,00
222	463780	Legume in natura, tipo: cebola roxa - TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	200	150	350	R\$ 9,23	R\$ 3.230,50
223	458906	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PCT 1 kg	500	500	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
224	460235	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	500	20	520	R\$ 150,02	R\$ 78.010,40
225	458952	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espaguete. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PCT 500G	400	400	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
226	459084	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PCT 500G	100	100	200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00
227	463753	Legume in natura, tipo: batata doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	300	300	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
228	463826	Verdura in natura, tipo: rúcula – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	300	300	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.205.225,34</b>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - CPL

**ANEXO II**  
**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**CARTA CREDENCIAL**

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**A(O)**

**PREGOEIRO(A) MUNICIPAL**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020-CPL.**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021 - \_\_\_\_

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO  
EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E  
SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE  
SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/MA e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.4718/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no **Processo Administrativo nº 02.19.00.4718/2020-SEMUS**, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 053/2020-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2



No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

- 2.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 2.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 2.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os alimentos, após cada solicitação formal, conforme Termo de Referência.
- 2.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 2.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
  - 2.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de alimentos empregados;
- 2.13. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções,

R



erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.16. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.22. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.23. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.24. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.25. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.26. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.27. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.28. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.29. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.30. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos alimentos.

2



- 2.31. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.22. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.23. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.25. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – Termo de Referência.
- 2.26. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.27. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos alimentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.28. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.29. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 2.30. **O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do estabelecimento e do veículo que ira transportar os alimentos.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento na forma da CLÁUSULA 11 deste Contrato, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na CLÁUSULA 15 deste Contrato.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

2



- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 4.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 4.3 O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.
- 4.4 A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 4.5 Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 4.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



## **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 5.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 5.3 Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 5.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 5.5 O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme Cláusula Décima;
- 6.2 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 6.4 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento e Rua Hermes da Fonseca, 49 – Centro, respectivamente.
- 6.5 O pagamento à Contratada será efetuado por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos alimentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 6.6 O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 6.7 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de



impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

6.8 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

6.9 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

6.10 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.11 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

6.11.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

6.12 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.13 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

6.14 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

6.15 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.16 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.17 O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

6.18 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

P



6.19 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.20 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelos servidores determinados no ato da contratação que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.1.2 **Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.



f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

9.3.1.1 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

9.4.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.4.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de



optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.4.3 A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

9.4.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

9.4.4.1 Devolução de garantia;

9.4.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.4.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

9.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

10.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

12.1 O valor global estimado do contrato é de R\$..... (.....).

12.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

**13.1.1 PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos alimentos com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

**13.1.2 DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos alimentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

Q



13.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

13.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

14.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

15.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - CPL

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - CPL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2020-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

P



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - CPL

ANEXO VI  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2020**, publicada no dia xx de xxxxx e 2020, abertura da sessão em xxxxxx de 2020, às xx:00h (quatorze horas), **Processo Administrativo 02.19.00.4718/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual de Contratação de** empresa para Aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações, do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	<b>Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	819	1638
2	<b>Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	UNIDADE	2428	4856
3	<b>Legume in natura, tipo: abóbora moranga</b> DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	4584	9168
4	<b>Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço , menina</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	3260	6520
5	<b>Verdura in natura, tipo: alface americana</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	14212	28424
6	<b>Verdura in natura, tipo: alface americana</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	4.736	9472

9



	- Art. 48, par.I)			
7	<b>Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	1711	3422
8	<b>Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	16588	33176
9	<b>Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	KILOGRAMA	6320	12640
10	<b>Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.</b>	KILOGRAMA	18960	37920
11	<b>Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	KILOGRAMA	2392	4784



12	<b>Legume in natura, tipo: cebola branca,</b> TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	17108	34216
13	<b>Legume in natura, tipo: cenoura,</b> TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILOGRAMA	15706	31412
14	<b>Legume in natura, tipo: cenoura,</b> TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	5.234	10468
15	<b>Condimento, tipo: cebolinha, coentro e salsa</b> <b>apresentação: natural;</b> DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	26100	52200
16	<b>Legume in natura, tipo: chuchu verde</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	13302	26604
17	<b>Verdura in natura, tipo: couve</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 5 FOLHAS GRANDES	11336	22672



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
634,9  
CPI

18	<b>Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1696	3392
19	<b>Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.</b> PACOTE DE 10g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 10 g	362	724
20	<b>Condimento, tipo: gengibre, apresentação: natural</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	100	200
21	<b>Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural</b> - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	631	1262
22	<b>Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	8234	16468
23	<b>Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural</b> MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	918	1836
24	<b>Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILOGRAMA	7430	14860
25	<b>Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	2.476	4952
26	<b>Legume in natura, tipo: mandioca , aipim,</b> FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E	KILOGRAMA	5132	10264

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
635,0  
CPI

	SUJIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)			
27	<b>Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	5576	11152
28	<b>Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILOGRAMA	1314	2628
29	<b>Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	532	1064
30	<b>Legume in natura, tipo: maxixe.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	624	1248
31	<b>Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	8704	17408
32	<b>Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	4684	9368
33	<b>Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio</b> GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	CARTELA COM 30 UND	1823	3646

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
e364  
CPI

34	<b>Legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2322	4644
35	<b>Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	280	560
36	<b>Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído.</b> FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	82	164
37	<b>Condimento, tipo: pimenta americana, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2376	4752
38	<b>Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão.</b> FARDO COM 10 DE 100G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	62	124
39	<b>Legume in natura, tipo: quiabo</b> ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	302	604
40	<b>Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	5568	11136
41	<b>Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	84	168

P



42	<b>Legume in natura, tipo: tomate salada</b> GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	7810	15620
43	<b>Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	160	320
44	<b>Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá)</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	320	640
45	<b>Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	4190	8380
46	<b>Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	3008	6016
47	<b>Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	4358	8716



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
638,9  
CPI

48	<b>Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3 LITROS DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	4208	8416
49	<b>Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada</b> CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	4050	8100
50	<b>Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada</b> CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	3098	6196
51	<b>Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	4070	8140
52	<b>Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 4 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	815	1630

9



53	<b>Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	4005	8010
54	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: contrafilé (bisteca), apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	KILOGRAMA	2589	5178
55	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: contrafilé (bisteca), apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	861	1722
56	<b>Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA	KILOGRAMA	890	1780

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
64040  
CPI

	PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
57	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a);</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	EMBALAG EM DE 1kg	3330	6660
58	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a);</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	EMBALAG EM DE 1kg	9990	19980
59	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	2530	5060

2



60	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).</b> EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	5226	10452
61	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).</b> EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KILOGRAMA	15674	31348
62	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. <b>COXÃO DURO MAGRO</b> DE 1ª CONGELADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 1kg	900	1800
63	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	3456	6912



64	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KILOGRAMA	10364	20728
65	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 1kg	270	540
66	<b>Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	EMBALAGEM DE 1kg	2206	4412
67	<b>Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	EMBALAGEM DE 1kg	6614	13228



68	<b>Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a) COM PRAZO DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	550	1100
69	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	KILOGRAMA	8276	16552
70	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b>	KILOGRAMA	24824	49648
71	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	5686	11372



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
644  
CPI

72	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a)</b> , EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.894	3788
73	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)</b> . CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	1040	2080
74	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)</b> SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20kg	482	964



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
645,0  
CPI

75	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a) SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	CAIXA COM 20kg	160	320
76	<b>Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 5kg	1337	2674
77	<b>Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE COM 5kg	445	890
78	<b>Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 5kg	856	1712
79	<b>Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE COM 5kg	284	568
80	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE DE 2kg	7716	15432

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
646  
CPI

81	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA</b>	PACOTE DE 2kg	23144	46288
82	<b>Peixe in natura, variedade: pescada branca, tipo corte: posta, apresentação: com pele, estado de conservação: congelado(a). PACOTE DE 2KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE DE 2kg	1200	2400
83	<b>Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA , CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	430	860
84	<b>Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	270	540
85	<b>Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	510	1020

R



86	<b>Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	244	488
87	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: rabo, apresentação: cortada, estado de conservação: congelado(a),</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	650	1300
88	<b>Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)</b> COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 5kg	108	216
89	<b>Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó</b> DE 1ª QUALIDADE. FARDO DE 1kg CONTENDO 10 EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 10 UND	52	104



90	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas</b> , APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FARDO COM 10 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 10 UND	509	1018
91	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas</b> , APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g à 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 30 LATAS (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 30 LATAS x DE 400 ATÉ 500g	400	800
92	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas</b> , APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g à 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 30 LATAS (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 30 LATAS x DE 400 ATÉ 500g	134	268
93	<b>Açúcar, tipo: cristal</b> FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	636	1272
94	<b>Açúcar, tipo: cristal</b> FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	1906	3812

2



95	<b>Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético</b> 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML	106	212
96	<b>Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: papel resistente, tipo: flocão, cor: branca</b> A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	3050	6100
97	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico</b> A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	3444	6888
98	<b>Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó, sabor baunilha</b> A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPÓSITO. CAIXA COM 48 UND. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G CADA	123	246

P



99	<b>Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó, sabor baunilha</b> A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPÓSITO. CAIXA COM 48 UND.	CAIXA COM 48 UNIDADE S DE 500G CADA	419	838
100	<b>Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: ameixa</b> , LATA COM 400g DRENADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	1262	2524
101	<b>Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO</b> CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 500g	4812	9624
102	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1</b> FARDO COM 06 PCT X 05KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 06 PCT X 05kg	1018	2036
103	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1</b> FARDO COM 06 PCT X 05KG	FARDO COM 06 PCT X 05kg	3053	6106
104	<b>Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.</b> CAIXA COM 250G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 250g	5504	11008
105	<b>Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, 1ª</b> PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA	LATA DE 500ml	650	1300



	PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
106	<b>Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço</b> EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 520g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 520g	1128	2256
107	<b>Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 140g	2190	4380
108	<b>Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans,</b> CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 UND	810	1620
109	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.</b> APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	1042	2084
110	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.</b> APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	346	692
111	<b>Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE.</b> LIVRE	CAIXA	852	1704



	DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
112	<b>Biscoito, apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 45 PACOTES DE 141G A 156G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 45 PCT	344	688
113	<b>Biscoito, apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 45 PACOTES DE 141G A 156G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 45 PCT	114	228
114	<b>Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans,</b> CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	917	1834
115	<b>Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans,</b> CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA	CAIXA COM 20 PCT X 400g	304	608

9



	ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)			
116	<b>Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional</b> , COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	PACOTE COM 250g	18880	37760
117	<b>Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional</b> , COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE COM 250g	56636	113272
118	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne</b> COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SISTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE de 1kg	76	152
119	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne</b> , 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 UND	163	326
120	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha</b> COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1 KG	76	152

2



121	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 24 UND	163	326
122	<b>Chá alimentação, tipo: cha de camomila, uso: alimentício. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	61	122
123	<b>Condimento, tipo: canela, apresentação: pó; FRASCO COM 50 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FRASCO	413	826
124	<b>Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FRASCO DE 190 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	UNIDADE	542	1084
125	<b>Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 100g	2400	4800
126	<b>Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, PACOTE COM 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	fardo com 10 UND DE 100g	654	1308

R



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
655,0  
CPI

127	<b>Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó.</b> PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 1 kg	32	64
128	<b>Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses,</b> A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFA COM 500 ML	3078	6156
129	<b>Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses.</b> A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFA COM 500 ML	6076	12152
130	<b>Chantilly, ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo validade: 12 mês, tipo embalagem: tetra pak.</b> CAIXA COM 1LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	20	40
131	<b>Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht,</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 300g	3824	7648
132	<b>Condimento, tipo: erva doce, apresentação: folha,</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	76	152
133	<b>Legume em conserva, tipo: ervilha.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 280g	3689	7378

P



134	<b>Leite soja, aspecto físico: pó,</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 300g	130	260
135	<b>Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme,</b> COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 290g	13642	27284
136	<b>Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme,</b> COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	LATA COM 290g	4.546	9092
137	<b>Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca,</b> SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PCT X 500g	456	912
138	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art.	FARDO COM 20 PCT X 500g	162	324

P



	48, par.I)			
139	<b>Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 10 UND	286	572
140	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	568	1136
141	<b>Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE de 1kg	1014	2028
142	<b>Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE	730	1460

R



143	<b>Amido, base: de batata, grupo: fécula,</b> EMBALAGEM COM 200G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	829	1658
144	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos</b> - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 UNIDADES	480	960
145	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos</b> - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 30 UNIDADES	160	320
146	<b>Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1,</b> ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 und x 1kg	240	480
147	<b>Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1.</b> ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	FARDO	240	480



	(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
148	<b>Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1.</b> FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	130	260
149	<b>Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1.</b> FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 pct x 1kg	160	320
150	<b>Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado</b> PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	366	732
151	<b>Fermento, tipo: químico, apresentação: pó</b> PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 100g	374	748
152	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes</b> INCOLOR. PACOTE DE 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	880	1760
153	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: laranja, origem: animal</b> CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	1360	2720



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
660  
CPI

154	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal</b> CAIXA COM 85G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	1728	3456
155	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal</b> CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	1368	2736
156	<b>Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos</b> SACO DE 1KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SACO	4340	8680
157	<b>logurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	2572	5144
158	<b>Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura</b> , APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 395g	2572	5144
159	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo</b> ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA DE 300 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 300g	528	1056

P



160	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo</b> APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 50 PCT x 200g	2586	5172
161	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo</b> APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	FARDO COM 50 PCT x 200g	7756	15512
162	<b>Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 unidades	532	1064
163	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PCT X 500g	1194	2388

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
662  
CPI

164	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 500g	274	548
165	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso.</b> COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	362	724
166	<b>Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário</b> UNIDADE DE 500g EM EMBALAGEM DE VIDRO ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 500g	956	1912
167	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.</b> CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND x 500g	924	1848
168	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.</b> CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 12 UND x 500g	308	616

P



169	<b>Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: natural, aplicação: bolo</b> SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 400 a 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	PACOTE	1740	3480
170	<b>"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), amarelo</b> EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	FARDO COM 20 PCT X 500g	122	244
171	<b>"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), branco</b> EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	FARDO	222	444
172	<b>Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly</b> ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	FARDO	142	284
173	<b>Legume em conserva, tipo: milho verde</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	LATA DE 280g	9096	18192



174	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne,</b> EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAG EM COM 5 cubos	130	260
175	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha</b> EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAG EM COM 5 cubos	130	260
176	<b>Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral</b> 135ML OU 150ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	102	204
177	<b>Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido</b> CAIXA COM 12 X 900 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	98	196
178	<b>Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO COM 500ml	1086	2172
179	<b>Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1</b> EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	525	1050

P



	- Art. 48, par.I)			
180	<b>Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1</b> EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	173	346
181	<b>Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 50g	652	1304
182	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 1kg	790	1580
183	<b>Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 400g	1248	2496
184	<b>Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha</b> CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	654	1308
185	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten</b> CAIXA PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	616	1232

9



	EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
186	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	680	1360
187	<b>Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiemético ferrocianeto.</b> COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	3868	7736
188	<b>Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível,</b> COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 50 LATAS	261	522
189	<b>Suco, apresentação: caixa tetrapack, sabor: (a ser definido posteriormente), tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA 24 UND X 200ML	998	1996
190	<b>Tempero, tipo: (completo com pimenta), apresentação: pasta, aplicação: uso culinário,</b> CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	POTE COM 1kg	1779	3558



191	<b>Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário.</b> CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 12	485	970
192	<b>Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário.</b> CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA COM 12	1453	2906
193	<b>VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL;</b> FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND x 750ml	331	662
194	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável,</b> dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valiae impressas na embalagens do produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFÃ O 20 L	1250	2500
195	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável,</b> dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valiae impressas na embalagens do produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFÃ O 20 L	416	832



196	<b>(RECARGA) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e validade impressas na embalagens do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	GARRAFÃ O 20 L	5060	10120
197	<b>(RECARGA) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e validade impressas na embalagens do produto.	UNIDADE	15180	30360
198	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , 48 COPOS DE 200ML (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA	1832	3664
199	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , 48 COPOS DE 200ML	CAIXA	5.496	10992
200	<b>Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	196	392
201	<b>Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). PACOTE 1KG</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	760	1520
202	<b>Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2645	5290

R



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
669,0  
CPI

203	<b>Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KG	2645	5290
204	<b>Carne salgada, tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KG	2605	5210
205	<b>Legume processado, tipo: ervilha manteiga, preparo: pré cozido, apresentação: congelado, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA COM 2KG	33	66
206	<b>Farinha de rosca, base: de pão seco, apresentação: flocado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE 500G	55	110
207	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE 1KG	308	616
208	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE 1KG	2134	4268
209	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo</b>	PACOTE 1KG	6.396	12792
210	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal, COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 12 UND X 500G	270	540
211	<b>Legume em conserva, tipo: milho verde. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA 2KG	1586	3172

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
670  
CPI

212	<b>Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	frasco 100 ml	880	1760
213	<b>Fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural – deve ser firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	100	200
214	<b>Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	UNIDADE	150	300
215	<b>Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	1000	2000
216	<b>Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	200	400
217	<b>Fruta, tipo: uva verde, apresentação: natural - deve ser firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	100	200
218	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA 380 G	800	1600

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
671,9  
CPI

219	<b>Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FRASCO 190g	200	400
220	<b>Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devera estar verde nem totalme madura, de 1ª qualidade (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRA MA	100	200
221	<b>Verdura in natura, tipo: repolho roxo - FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	UNIDADE	800	1600
222	<b>Legume in natura, tipo: cebola roxa - TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRA MA	350	700
223	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PCT 1 kg	1000	2000
224	<b>Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 20 PCT X 400g	520	1040
225	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espaguete. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP -</b>	PCT 500G	800	1600

P



	LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
226	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PCT 500G	200	400
227	<b>Legume in natura, tipo: batata doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	600	1200
228	<b>Verdura in natura, tipo: rúcula – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	MAÇO	600	1200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

2



CNPJ/MF nº	Razão Social
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

#### 2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRES	SEDES	SEMUS
1	<b>Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	819
2	<b>Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	1.214	1.214
3	<b>Legume in natura, tipo: abóbora moranga</b> DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.292	2.292
4	<b>Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço , menina</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 -	KILOGRAMA	1.630	1.630



	Art. 48, par.I)			
5	<b>Verdura in natura, tipo: alface americana</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	7.106	7.106
6	<b>Verdura in natura, tipo: alface americana</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	2.368	2.368
7	<b>Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça</b> , CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1.000	711
8	<b>Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	8.294	8.294
9	<b>Legume in natura, tipo: batata inglesa</b> , NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	3.160	3.160

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
675,4  
CPI

10	<b>Legume in natura, tipo: batata inglesa</b> , NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILOGRAMA	9.480	9.480
11	<b>Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS</b> DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.196	1.196
12	<b>Legume in natura, tipo: cebola branca</b> , TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	8.554	8.554
13	<b>Legume in natura, tipo: cenoura</b> , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILOGRAMA	7.853	7.853
14	<b>Legume in natura, tipo: cenoura</b> , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	2.617	2.617

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
676,4  
CPI

15	<b>Condimento, tipo: cebolinha, coentro e salsa</b> <b>apresentação: natural;</b> DE 1ª QUALIDADE , FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	13.050	13.050
16	<b>Legume in natura, tipo: chuchu verde</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	5.000	8.302
17	<b>Verdura in natura, tipo: couve</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO COM NO MÍN. 5 FOLHAS GRANDE S	6.000	5.336
18	<b>Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	848	848
19	<b>Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.</b> PACOTE DE 10g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 10 g	200	162
20	<b>Condimento, tipo: gengibre, apresentação: natural</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	50	50
21	<b>Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural</b> - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	0	631
22	<b>Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	5.000	3.234

R



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
677  
CPI

23	<b>Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural</b> MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	459	459
24	<b>Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILOGRAMA	3.715	3.715
25	<b>Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.238	1.238
26	<b>Legume in natura, tipo: mandioca , aipim,</b> FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	3.000	2.132
27	<b>Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.788	2.788
28	<b>Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILOGRAMA	0	1.314
29	<b>Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	532
30	<b>Legume in natura, tipo: maxixe.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	624

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
678  
CPI

31	<b>Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	4.352	4.352
32	<b>Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.342	2.342
33	<b>Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio</b> GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CARTELA COM 30 UND	1.000	823
34	<b>Legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	1.161	1.161
35	<b>Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	140	140
36	<b>Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído.</b> FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	50	32
37	<b>Condimento, tipo: pimenta americana, apresentação: natural</b> DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	2.376
38	<b>Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão.</b> FARDO COM 10 DE 100G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 -	FARDO	31	31



	Art. 48, par.I)			
39	<b>Legume in natura, tipo: quiabo</b> ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	302
40	<b>Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.784	2.784
41	<b>Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural.</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	0	84
42	<b>Legume in natura, tipo: tomate salada</b> GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	4.000	3.810
43	<b>Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga</b> DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	0	160
44	<b>Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá)</b> PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	MAÇO	0	320
45	<b>Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.690



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
680  
CPI

46	<b>Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	508
47	<b>Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.858
48	<b>Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3 LITROS DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.708
49	<b>Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada</b> CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.550
50	<b>Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada</b> CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	598
51	<b>Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.570

R



52	<b>Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 4 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	0	815
53	<b>Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada</b> CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	2.500	1.505
54	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: contrafilé (bisteca), apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	KILOGRAMA	1.575	1.014
55	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: contrafilé (bisteca), apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a)</b> , CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	525	336

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
682  
CPI

56	<b>Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a), CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	0	890
57	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a); EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	EMBALAGEM DE 1kg	1.665	1.665
58	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a); EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.</b>	EMBALAGEM DE 1kg	4.995	4.995
59	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM</b>	KILOGRAMA	1.500	1.030

P



	REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
60	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).</b> EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	2.613	2.613
61	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).</b> EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KILOGRAMA	7.837	7.837
62	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. <b>COXÃO DURO MAGRO</b> DE 1ª CONGELADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 1kg	450	450

9



63	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	1.728	1.728
64	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KILOGRAMA	5.182	5.182
65	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM DE 1kg	0	270
66	<b>Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP -	EMBALAGEM DE 1kg	1.103	1.103



	LC 123/06 - Art. 48, par.III)			
67	<b>Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a).</b> EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	EMBALAGEM DE 1kg	3.307	3.307
68	<b>Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)</b> COM PRAZO DE VALIDADE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	300	250
69	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso</b> CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	4.138	4.138
70	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso</b> CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	KILOGRAMA	12.412	12.412



	4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
71	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a)</b> , EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	2.843	2.843
72	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a)</b> , EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	KILOGRAMA	947	947
73	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)</b> . CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	520	520

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
6870  
CPL

74	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a) SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 20kg	241	241
75	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a) SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	CAIXA COM 20kg	80	80
76	<b>Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 5kg	1.125	212
77	<b>Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE COM 5kg	375	70
78	<b>Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 5kg	428	428
79	<b>Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a); PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA</b>	PACOTE COM 5kg	142	142

2



	ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)			
80	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE DE 2kg	3.858	3.858
81	<b>Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA</b>	PACOTE DE 2kg	11.572	11.572
82	<b>Peixe in natura, variedade: pescada branca, tipo corte: posta, apresentação: com pele, estado de conservação: congelado(a). PACOTE DE 2KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE DE 2kg	600	600
83	<b>Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA , CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	215	215
84	<b>Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	135	135

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
689  
CPI

85	<b>Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado</b> , PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	255	255
86	<b>Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça</b> . PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	122	122
87	<b>Carne bovina in natura, tipo corte: rabo, apresentação: cortada, estado de conservação: congelado(a)</b> , EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	KILOGRAMA	0	650
88	<b>Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)</b> COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EMBALAGEM DE 5kg	54	54
89	<b>Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó</b> DE 1ª QUALIDADE. FARDO DE 1kg CONTENDO 10 EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	FARDO COM 10 UND	0	52

Q



90	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas</b> , APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FARDO COM 10 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 10 UND	197	312
91	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas</b> , APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g à 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS.CAIXA COM 30 LATAS (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 30 LATAS x DE 400 ATÉ 500g	200	200
92	<b>Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas</b> , APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g à 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS.CAIXA COM 30 LATAS (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 30 LATAS x DE 400 ATÉ 500g	67	67
93	<b>Açúcar, tipo: cristal</b> FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	318	318
94	<b>Açúcar, tipo: cristal</b> FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	953	953



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls  
691,4  
CPI

95	<b>Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético</b> 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML	53	53
96	<b>Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: papel resistente, tipo: flocão, cor: branca</b> A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	1.525	1.525
97	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico</b> A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	1.722	1.722
98	<b>Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó, sabor baunilha</b> A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPÓSITO. CAIXA COM 48 UND. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G CADA	0	123

R



99	<b>Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó, sabor baunilha</b> A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPÓSITO. CAIXA COM 48 UND.	CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G CADA	48	371
100	<b>Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: ameixa,</b> LATA COM 400g DRENADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 400g	631	631
101	<b>Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO</b> CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 500g	2.406	2.406
102	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1</b> FARDO COM 06 PCT X 05KG (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 06 PCT X 05kg	750	268
103	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1</b> FARDO COM 06 PCT X 05KG	FARDO COM 06 PCT X 05kg	2.250	803
104	<b>Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.</b> CAIXA COM 250G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 250g	2.752	2.752
105	<b>Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, 1ª</b> PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	LATA DE 500ml	325	325

P



	- LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
106	<b>Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço</b> EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 520g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 520g	564	564
107	<b>Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 140g	0	2.190
108	<b>Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans,</b> CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 UND	405	405
109	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.</b> APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	521	521
110	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.</b> APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP -	CAIXA COM 20 PCT X 400g	173	173

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls  
694  
CPI

	LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
111	<b>Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UND. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA	426	426
112	<b>Biscoito, apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 45 PACOTES DE 141G A 156G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 45 PCT	172	172
113	<b>Biscoito, apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 45 PACOTES DE 141G A 156G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 45 PCT	57	57
114	<b>Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 20 PCT X 400g	518	399

20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls  
695  
CPI

115	<b>Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	CAIXA COM 20 PCT X 400g	172	132
116	<b>Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	PACOTE COM 250g	9.440	9.440
117	<b>Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b>	PACOTE COM 250g	28.318	28.318
118	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SISTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE de 1kg	38	38
119	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 24 UND	125	38

Q



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
696  
CPI

120	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha</b> COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1 KG	38	38
121	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha,</b> 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 UND	125	38
122	<b>Chá alimentação, tipo: cha de camomila, uso: alimentício.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	61
123	<b>Condimento, tipo: canela, apresentação: pó;</b> FRASCO COM 50 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO	0	413
124	<b>Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, SEM</b> CORANTES ARTIFICIAIS. FRASCO DE 190 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	271	271
125	<b>Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten,</b> DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR	PACOTE COM 100g	1.200	1.200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
6974  
CPI

	DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
126	<b>Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, PACOTE COM 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	fardo com 10 UND DE 100g	327	327
127	<b>Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PACOTE COM 1 kg	0	32
128	<b>Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	GARRAF A COM 500 ML	1.539	1.539
129	<b>Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses. A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	GARRAF A COM 500 ML	3.038	3.038
130	<b>Chantilly, ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo validade: 12 mês, tipo embalagem: tetra pak. CAIXA COM 1LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	UNIDADE	0	20
131	<b>Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA</b>	LATA COM 300g	1.912	1.912

2



	PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
132	<b>Condimento, tipo: erva doce, apresentação: folha,</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRAMA	0	76
133	<b>Legume em conserva, tipo: ervilha.</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 280g	2.500	1.189
134	<b>Leite soja, aspecto físico: pó,</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 300g	0	130
135	<b>Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme,</b> COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 290g	6.821	6.821
136	<b>Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme,</b> COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	LATA COM 290g	2.273	2.273



137	<b>Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	228	228
138	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	81	81
139	<b>Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 10 UND	143	143
140	<b>Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 20 PCT X 500g	284	284
141	<b>Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b>	PACOTE de 1kg	507	507

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIs  
700,00  
CPI

	(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
142	<b>Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento.</b> 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	365	365
143	<b>Amido, base: de batata, grupo: fécula,</b> EMBALAGEM COM 200G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	500	329
144	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 30 UNIDADE S	240	240

R



145	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	FARDO COM 30 UNIDADE S	80	80
146	<b>Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 30 und x 1kg	120	120
147	<b>Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO	120	120
148	<b>Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO	65	65
149	<b>Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FARDO COM 30 pct x 1kg	80	80



150	<b>Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado</b> PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	183	183
151	<b>Fermento, tipo: químico, apresentação: pó</b> PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 100g	187	187
152	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes</b> INCOLOR. PACOTE DE 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	440	440
153	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: laranja, origem: animal</b> CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	680	680
154	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal</b> CAIXA COM 85G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	864	864
155	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal</b> CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	684	684
156	<b>Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos</b> SACO DE 1KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SACO	2.170	2.170

9



157	<b>logurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	1.286	1.286
158	<b>Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura</b> , APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 395g	1.286	1.286
159	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo</b> ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA DE 300 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 300g	264	264
160	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo</b> APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	FARDO COM 50 PCT x 200g	1.293	1.293
161	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo</b> APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE	FARDO COM 50 PCT x 200g	3.878	3.878



	ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.			
162	<b>Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 24 unidades	266	266
163	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PCT X 500g	597	597
164	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 500g	137	137
165	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso.</b> COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	181	181
166	<b>Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário</b> UNIDADE DE 500g EM EMBALAGEM DE VIDRO ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 500g	478	478



167	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.</b> CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND x 500g	462	462
168	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.</b> CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 12 UND x 500g	154	154
169	<b>Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: natural, aplicação: bolo</b> SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 400 a 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE	870	870
170	<b>"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), amarelo</b> EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO COM 20 PCT X 500g	61	61
171	<b>"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), branco</b> EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	111	111

9



172	<b>Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly</b> ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FARDO	71	71
173	<b>Legume em conserva, tipo: milho verde</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA DE 280g	7.140	1.956
174	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne</b> , EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM COM 5 cubos	65	65
175	<b>Tempero, tipo: caldo, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha</b> EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EMBALAGEM COM 5 cubos	65	65
176	<b>Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral</b> 135ML OU 150ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	0	102

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis  
10740  
CPI

177	<b>Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido</b> CAIXA COM 12 X 900 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA	49	49
178	<b>Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO COM 500ml	543	543
179	<b>Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1</b> EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	297	228
180	<b>Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1</b> EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	98	75
181	<b>Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 50g	326	326
182	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE COM 1kg	395	395
183	<b>Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada</b> COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA	PACOTE DE 400g	624	624

P



	PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
184	<b>Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha</b> CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	327	327
185	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten</b> CAIXA PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	308	308
186	<b>Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana.</b> PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G	340	340
187	<b>Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto.</b> COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE DE 1kg	1.934	1.934
188	<b>Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível,</b> COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA	CAIXA COM 50 LATAS	200	61

9



	PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)			
189	<b>Suco, apresentação: caixa tetrapack, sabor: (a ser definido posteriormente), tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA 24 UND X 200ML	499	499
190	<b>Tempero, tipo: (completo com pimenta), apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	POTE COM 1kg	1.668	111
191	<b>Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)</b>	CAIXA COM 12	97	388
192	<b>Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b>	CAIXA COM 12	291	1.162
193	<b>VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 -</b>	CAIXA COM 12 UND x 750ml	179	152



	Art. 48, par.I)			
194	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valia de impressas na embalagens do produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFÃO 20 L	625	625
195	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valia de impressas na embalagens do produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFÃO 20 L	208	208
196	<b>(RECARGA) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valia de impressas na embalagens do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	GARRAFÃO 20 L	2.530	2.530
197	<b>(RECARGA) Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valia de impressas na embalagens do produto.	UNIDADE	7.590	7.590
198	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável</b> , 48 COPOS DE 200ML (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	CAIXA	916	916
199	<b>Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:</b>	CAIXA	2.748	2.748



	retornável, 48 COPOS DE 200ML			
200	<b>Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	0	196
201	<b>Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). PACOTE 1KG</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	0	760
202	<b>Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2.500	145
203	<b>Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2.500	145
204	<b>Carne salgada, tipo corte: rabo, tipo animal: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) C/ETIQUETA DE VALIDADE</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KG	2.500	105
205	<b>Legume processado, tipo: ervilha manteiga, preparo: pré cozido, apresentação: congelado, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA COM 2KG	0	33
206	<b>Farinha de rosca, base: de pão seco, apresentação: flocado</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 500G	0	55
207	<b>Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACOTE 1KG	0	308



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls  
712  
CPI

208	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo</b> (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	PACOTE 1KG	1.067	1.067
209	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo</b>	PACOTE 1KG	3.198	3.198
210	<b>Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal, COM NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA COM 12 UND X 500G	135	135
211	<b>Legume em conserva, tipo: milho verde. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 2KG	1.500	86
212	<b>Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	frasco 100 ml	440	440
213	<b>Fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural – deve ser firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	0	100
214	<b>Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	UNIDADE	0	150
215	<b>Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.</b> (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	KILOGRA MA	0	1.000

P



216	<b>Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	100	100
217	<b>Fruta, tipo: uva verde, apresentação: natural - deve ser firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	0	100
218	<b>Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	LATA 380 G	400	400
219	<b>Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	FRASCO 190g	100	100
220	<b>Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devesa estar verde nem totalme madura, de 1ª qualidade (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	0	100
221	<b>Verdura in natura, tipo: repolho roxo - FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	UNIDADE	400	400
222	<b>Legume in natura, tipo: cebola roxa - TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	200	150



223	<b>Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PCT 1 kg	500	500
224	<b>Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	CAIXA COM 20 PCT X 400g	500	20
225	<b>Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espagete. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PCT 500G	400	400
226	<b>Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	PCT 500G	100	100
227	<b>Legume in natura, tipo: batata doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	KILOGRAMA	300	300
228	<b>Verdura in natura, tipo: rúcula – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)</b>	MAÇO	300	300



### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, **a partir de xx de xxx de 2021**, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

2



**6.6.2.** Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**6.6.3.** Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**.

## 8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

### Art. 22 [...]

**§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este art. 22 podem exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

**9.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

P



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**9.2.** Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

**9.2.1.** Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO SENA LEAL**  
PRESIDENTE - CPL

\_\_\_\_\_  
**SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL**  
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO  
DE PREÇOS - CPL

\_\_\_\_\_  
Empresa

P